
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 938.680,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 938.680,87 (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254668 - SEEL	1	339030	20.000,00
151011312201254535 - SECULT	1	319011	48.460,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	10.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339036	33.000,00
161011236210971270 - SEDUC	6	449051	222.244,74
161011236210971637 - SEDUC	6	449051	496.904,33
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	68.071,80
472011339210954254 - FCG	1	335041	5.000,00
472011339210954254 - FCG	1	445052	15.000,00
742011257110982529 - UEPA	1	339039	20.000,00
TOTAL			938.680,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254534 - SEEL	1	339047	20.000,00
151011339210924199 - SECULT	1	319034	7.000,00

151011339210924199 - SECULT	1	339036	33.000,00
151011339210934189 - SECULT	1	319034	41.460,00
161011212210971841 - SEDUC	1	449051	68.071,80
161011236210974115 - SEDUC	6	449052	719.149,07
352010824411482568 - ASIPAG	1	445041	30.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339036	20.000,00
TOTAL			938.680,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.064, de 10/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ